



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC
Fone: (0**49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2016

TERMO DE DISTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO** E
**T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS
LTDA** NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666, DE
21/06/1993.

Distrato de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, **Fabiano da Luz**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.039.675 /SSP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº. 899.316.299-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado, doravante denominado **PRIMEIRO DISTRATANTE** e a **T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 72.332.778/0001-09, com sede na Av. Alcides Antonio D'Agostini nº 80, na cidade de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pela Sra. **Juleide Inês D'Agostini**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.030.718 e inscrita no CPF-MF sob o nº 589.785.859-49, doravante denominada simplesmente **SEGUNDO DISTRATANTE**, em comum acordo das partes e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO DO CONTRATO 080/2016 “**Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Materiais Reciclados, Recicláveis para Manutenção e a Expansão do Programa de Coleta Seletiva Domiciliar no Perímetro Urbano, Bairros Industriais e Distrito de Machado no Município de Pinhalzinho**”, mediante declaração de vontade de ambos contratantes em por fim o contrato firmado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Contrato tem fundamentação legal no Artigo 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Resolvem as partes e declaram expressamente, por meio deste instrumento, que a partir de 20/07/2016, o contrato 080/2016 não mais surtirá seus efeitos legais, estando desta forma tudo acertado em termos de valores, datas e outros, sendo que não tendo nada a reclamar, no presente e no futuro, com relação ao mesmo, assim quitando-se mutuamente.

E, por assim acordados estarem, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pinhalzinho - SC, 28 de Julho de 2016.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal
DISTRATANTE

Juleide Inês D'Agostini
TOS OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
DISTRATANTE

Testemunhas:

01. _____
Nome: Dione Wiggers Jung
CPF: 016.338.539-42

02. _____
Nome: Michel Archangelo Damazio Dondoni
CPF: 062.805.639-79